

O QUE SERÁ DISPONIBILIZADO AO ARTESÃO:

ALOJAMENTO:

- A organização do evento esta locando casa para o Alojamento/dormitório para até 02 (dois) artesãos identificados quando da inscrição do município, o local será informado diretamente na Secretaria do Evento quando da montagem;
 - O alojamento estará disponível durante o período de 21 a 26 de junho de 2011;
 - O usuário deverá trazer colchonete, roupas de cama e banho e materiais de higiene pessoal;
 - A casa tem chuveiro quente, fogão e geladeira;
- OBS:** A alimentação é por conta de cada artesão.

ESTANDES:

- 01 estande fechado, com medida de 3x3m², com iluminação básica, testeira de identificação do estande, 01 mesa e 02 cadeiras. Caso o município queira mais de 01 estande, deverá consultar a organização sobre a disponibilidade;

ESTOQUE / DEPÓSITO:

- Haverá 01 estande para armazenamento dos produtos de estoque para todos os municípios,

MATERIAIS:

- Crachás, sacolas plásticas, etiquetas e adesivos com identidade do evento.

CARTÕES DE CREDITO:

- Para facilitar as compras pelos turistas e as vendas dos produtos pelos artesãos será instalado maquinas de cartões de credito.

REGULAMENTO **11ª MOSTRA DE ARTESÃOS DO SUL DAS GERAIS**

DO ESTANDE:

- Os estandes poderão ser constituídos por 01 ou mais municípios;
- A ordem de deposito determina a ordem dos estandes no evento;
- O transporte dos materiais, a montagem do interior do estande com toda a estrutura necessária, bem como a exposição de produtos, são por conta de cada município;
- É vedado furar paredes, fixar fitas adesivas de qualquer espécie e qualquer ação que venha danificar o espaço dos estandes;
- A montagem e desmontagem só será permitida dentro do período e horários pré-estabelecidos na programação;
- O responsável pelo município deverá zelar pela conservação do estande, pois qualquer dano deverá ser ressarcido pelo município à organização;
- Os artesãos responsáveis pelo estande do município, deverão chegar no mínimo 00h30min antes do horário estabelecido, para abertura, limpeza/manutenção e organização do material exposto;
- É vedada a permanência nos estandes após o horário de encerramento das atividades do dia, pois a partir do horário estabelecido é de responsabilidade da empresa de segurança;

→ Os organizadores não se responsabilizarão por produtos deixados no local do evento após horário definido para desmontagem dos estandes;

DO DEPOSITO:

→ A organização do mesmo será de responsabilidade dos artesãos já que será utilizado conjuntamente. Os materiais devem estar identificados, para que não haja caso de perda;

→ A chave do depósito ficará na Secretaria do evento e para retirada de mercadoria do depósito haverá o acompanhamento de um membro da organização.

DA IDENTIFICAÇÃO:

Os artesãos deverão se identificar através de crachás, bem como todos os produtos deverão estar identificados com as etiquetas distribuídas pela organização.

DA PROGRAMAÇÃO:

DATA: De 23 a 26 de junho de 2011- Feriادão de Corpus Christi

HORÁRIO: Das 09h00min às 21h00min, de quinta-feira ao sábado

Das 09h00min às 14h00min no domingo

LOCAL: Estacionamento do Parque das Águas

- | | | |
|------------------------------|---|---|
| - 21/06/06
(terça-feira) | 09h00min as 18h00min | Montagem dos estandes |
| - 22/06/06
(quarta-feira) | 09h00min as 12h00min
14h30min as 16h00min
17h00min as 21h00min | Montagem dos estandes
Reunião Técnica
Visitas de Relacionamento, com as |
| | | empresas compradoras, os artesãos deverão preparar valores de produtos a varejo e no |
| | | atacado. |
| - 23/06/11
(quinta-feira) | 10h00min
Até as 21h00min | Abertura oficial do evento
Aberto ao público |
| - 24/06/11
(sexta-feira) | 09h00min as 21h00min | Aberto ao público |
| - 25/06/11
(sábado) | 09h00min as 21h00min | Aberto ao público |
| - 26/06/11
(Domingo) | 09h00min as 14h00min | Aberto ao público |

DA EXPOSIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS:

- A exposição e decoração dos produtos fica a cargo da criatividade dos artesãos, os quais poderão contar com auxílio e orientação técnica;
- O espaço disponível à exposição dos produtos do município é apenas dentro do estande, ficando expressamente proibida a ocupação dos corredores ou vendas externas ambulantes no entorno do evento;
- Somente poderão ser comercializados produtos artesanais dentro do evento;
- É vedada a comercialização:

- 1) Produtos de lanchonete como: refrigerante, sanduíches, balas, chicletes e pirulitos industrializados ou qualquer tipo de alimento como doces, mel, biscoitos caseiros, entre outros;
- 2) Produtos de confecção do vestuário como: saia, blusa, vestido, bolero, cachecol, gorros, meias, chales, ponchos, luvas, pantufas, meias, entre outros;
- 3) Bijuterias que utilizem produtos industrializados;

- Poderão oferecer produtos alimentícios a título de degustação, tais como: biscoitos, bolachas, doces caseiros, queijos, cachaças, licores, etc;
- Cada município deverá manter, no mínimo, 02 artesãos em cada estande, durante todo o evento. Estas pessoas deverão ser capazes de dar informações sobre todos os produtos expostos, sobretudo de preços e condições de pagamento para compras de varejo e atacado;
- É vedado o consumo de alimentos dentro dos estandes, sabendo que ao redor do local do evento há vários pontos de alimentação.

DAS VENDAS NO CARTÃO SISTEMA CIELO

- A organização estará disponibilizando novamente a comercialização através de cartões de crédito com as seguintes condições:

Taxas e Prazos de Repasses:

Taxa Administrativa p/ venda DÉBITO: 3,5% / Prazo p/ repasse: até 03 dias úteis

Taxa Administrativa p/ venda CRÉDITO: 4,8% / Prazo p/ repasse: 35 dias corridos

Taxa Administrativa p/ venda PARCELADA (em até 06 vezes): 5,8% / Prazo p/ repasse: 35 dias corridos para a 1ª parcela, 70 dias corridos para a 2ª parcela, 105 dias para a 3ª parcela, 140 dias corridos para a 4ª parcela, 175 dias para a 5ª parcela e 210 dias para a 6ª parcela;

OBSERVAÇÃO:

- Os terminais (máquinas de cartão) ficam na Secretaria do evento;
- A ACESL – Associação Comercial e Empresarial de São Lourenço, Organizador do evento, será responsável pelo recebimento e repasse aos artesãos das vendas em cartão, atendendo os prazos conforme o tipo de venda;
- A Venda em cartão é uma das mais seguras, pois a partir do momento que a mesma é autorizada pela administradora através do terminal, é garantido o recebimento, porém dentro dos prazos já acima especificados;
- Os valores das taxas administrativas poderão sofrer alterações, até a data do evento, onde ocorrendo o fato a Organizadora compromete-se em comunicar os Participantes;

DAS INSCRIÇÕES E CONTRAPARTIDA:

→ Valor por estande: **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais);**

→ Prazo para pagamento da inscrição: **10/06/2011** – após essa data, mesmo tendo assinado/enviado o Termo de Compromisso o município perderá o direito de participação. A organização repassará o estande a outro município que esteja interessado, mediante o pagamento da contrapartida estipulada.

Favorecido: Associação Comercial e Empresarial de São Lourenço

Banco: Caixa Econômica / Conta Corrente n.º: 223-4 / Agência: 0152 / Operação: 003

DAS PENALIDADES:

→ O município que não cumprir este regulamento, receberá primeiramente uma comunicação sobre o descumprimento e caso reincida, poderá perder o direito da utilização do estande mesmo já tendo efetuado o pagamento da inscrição/contrapartida.

DAS INFORMAÇÕES:

Associação Comercial e Empresarial - (35) 3332-1222 – ramal 204 - 3332-2528 – Thiago

Telefax: (35) 3332-8742

ESCLARECIMENTOS QUE SE FAZEM NECESSÁRIOS

ARTESANATO: A partir do conceito proposto pelo **Conselho Mundial de Artesanato** define-se como artesanato toda atividade produtiva que resulta em objetos e artefatos acabados, feitos manualmente ou com a utilização de meios tradicionais ou rudimentares, com habilidade, destreza, qualidade e criatividade.

TRABALHOS MANUAIS: Os trabalhos manuais exigem destreza e habilidade, porém não derivam de processo criativo efetivo, utilizando moldes e padrões pré-definidos, resultando em produtos de estética pouco elaborada. É, em geral, uma ocupação secundária sendo empregado o tempo disponível das tarefas domésticas ou outras para a complementação da renda familiar ou mesmo como passatempo.



CONTRATO DE INSCRIÇÃO

O presente CONTRATO DE INSCRIÇÃO estabelece as seguintes condições:

- a) A ACE - Associação Comercial e Empresarial de São Lourenço, entidade sem fins lucrativos, com sede em São Lourenço/MG, à Rua Cel. José Justino, 307, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 02.854.553/0001-37, doravante denominada ORGANIZADORA, realizará a **11ª edição da Mostra de Artesãos do Sul das Gerais**, na cidade de São Lourenço/MG, no período de 22/06/2011 a 26/06/2011.
- b) O Município abaixo identificado, ora representado pela associação e/ou expositor/artesão, doravante denominado PARTICIPANTE, confirmando como parte no evento, se compromete acatar o Regulamento, bem como efetuar o pagamento da inscrição que se refere à contrapartida.
- c) O expositor/artesão abaixo identificado aceita os termos e condições do presente CONTRATO DE INSCRIÇÃO.
- Em caso de força maior, a organizadora, se reserva o direito de cancelar o evento e em face a essa eventualidade, comunicará os participantes do acontecido, bem como efetuará a devolução dos valores já pagos pelo mesmo, em tempo hábil para os devidos acertos administrativos e contábeis.

DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZADORA:

- 1.1 - Disponibilizar ao participante, todas as informações para o desenvolvimento dos serviços;
- 1.2 - Disponibilizar estandes, fechado nas laterais, com piso interno, tamanho 3x3m², com testeira, tomada e iluminação básica, bem como todo o material de apoio, conforme descrito no Regulamento.

DAS OBRIGAÇÕES DO PARTICIPANTE:

- 1.1 - Manter sempre com boa apresentação o espaço que lhe for destinado, durante o período de realização do evento, com no mínimo 02 (dois) representantes capacitados para representá-lo durante a **11ª Mostra de Artesãos do Sul das Gerais em São Lourenço**.
- 1.2 - Zelar pela conservação do espaço que lhe for destinado, pois quaisquer danos a estrutura serão cobrados como ressarcimento à organização; por isso, fica proibido furar as placas, fixar fitas adesivas de qualquer espécie ou qualquer ação que venha danificar o espaço dos estandes;
- 1.3 - Cumprir os horários agendados para o evento e demais atividades.
- 1.4 - A montagem, desmontagem e transporte dos produtos a serem expostos assim como da participação de seu pessoal.
- 1.5 - Uma vez inscrito, não poderá faltar ao evento em questão, pois o valor pago não será devolvido.
- 1.6 - O artesão deverá enviar por e-mail: acisl-adm@cdl-acisl.com.br ou acisl-adm@starweb.com.br, fotos dos produtos que virão para o evento.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

O descumprimento do acordo aqui estipulado, cancelará a participação do município, mesmo já tendo pago o valor da inscrição que se refere a contrapartida. As demais questões surgidas serão solucionadas pela Organização do Evento. Em caso de conflitos fica eleito o Foro da Comarca de São Lourenço, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas.

MUNICÍPIO:	N.º ESTANDE:	ASSOCIAÇÃO/ARTESÃO:
ENDEREÇO (logradouro, n.º, cidade e CEP):		
TELS. (fixo e cel.):		E-MAILS:
PRODUTOS:		
RESPONSÁVEL:		CARGO (caso pertencente à Associação):
CPF/CNPJ:		R.G.:
DATA: São Lourenço, ____ de ____ de 2011.		ASSINATURA: